



PROJETO DE LEI N° 090, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria Gratificação Especial de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria Gratificação Especial para o Apoio Administrativo e Operacional na SMED.

Parágrafo Único. A gratificação criada por este artigo será devida ao servidor efetivo designado para exercer atividade de apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Gratificação de que trata esta Lei tem o valor remuneratório mensal de 2 (duas) Unidades de Referência Salarial – URS.

Art. 3º A designação de servidor para o exercício das atividades de Responsável pelo **Apoio Administrativo e Operacional na SMED** integra a Gratificação de que trata esta Lei cabe ao Prefeito e será formalizada por portaria.

Art. 4º A Gratificação pelo Exercício de atividade de Responsável pelo **Apoio Administrativo e Operacional na SMED** não se incorporará aos vencimentos do servidor, para quaisquer fins.

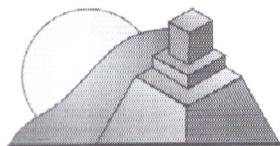
Art. 5º As atividades que integram a Gratificação de que trata esta Lei são descritas no Anexo I, que faz parte deste artigo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de outubro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



ANEXO I

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional na SMED:

- Fornecer suporte administrativo na execução e elaboração de orçamentos referentes a área administrativa;
- Receber, analisar e solicitar orçamentos de pedidos de compras para formação de preços estimativos, de acordo com a Lei Geral de Licitações, para composição dos estudos técnicos preliminares e termos de referência;
- Elaborar planilhas de cálculos estimativos referentes a Diárias de campanha dos servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Controlar o estoque de mercadorias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Transportar e distribuir materiais de expediente, limpeza e outros insumos para as escolas municipais;
- Elaborar mensalmente o relatório de efetividade dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Condições de trabalho:

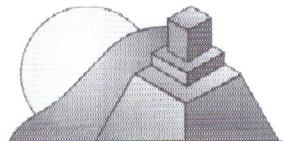
- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: Serviço interno e externo.

Requisitos para o Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Nível Superior Completo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de outubro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Secretaria Municipal de Educação desempenha atividades complexas, exigindo acompanhamento constante dos processos relacionados à gestão de materiais, licitações, controle de estoque, transporte e distribuição de insumos às unidades escolares. Diante dessa realidade, torna-se necessária a criação de uma Gratificação Especial de Apoio Administrativo e Operacional com o objetivo de reconhecer e remunerar adequadamente o servidor efetivo que venha a exercer tais atribuições específicas e de maior responsabilidade.

A criação dessa gratificação visa garantir maior eficiência e transparência nos processos administrativos, assegurando que os procedimentos de compras e contratações ocorram dentro da legalidade, economicidade e planejamento adequado.

Além disso, destaca-se que a Gratificação Especial será concedida a servidor efetivo do quadro municipal, já remunerado pelos cofres públicos, o que representa medida de economicidade, uma vez que evita a necessidade de criação de novo cargo ou contratação.

Dessa forma, a criação da Gratificação Especial para Apoio Administrativo e Operacional justifica-se pelo interesse público, pela melhoria da gestão administrativa e pela racionalização dos recursos humanos e financeiros da Secretaria Municipal de Educação.

.....
Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de outubro de 2025.

[Handwritten signature of Marcus Vinícius Godoy de Aguiar]
Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

¶

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 016/2025**

PROJETO LEI Nº , de de outubro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Cria Gratificação especial para servidor efetivo designado para exercer atividades de apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com valor remuneratório mensal de 2 (duas) Unidades de Referencia Salarial (URS).

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto de 2 meses, e no ano de 2026 e 2027 o impacto de 12 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2025	2026	2027
Resp. Defesa Civil (01) *	R\$ 2.550,80	R\$ 17.409,21	R\$ 18.279,67
Obrigações Patronais INSS	R\$ 535,67	R\$ 3.655,93	R\$ 3.838,73
Total	R\$ 3.086,47	R\$ 21.065,14	R\$ 22.118,40

***Quantidade de servidores**

**** Calculo considera 12 meses de
remuneração**


Tirso Sóstenes Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

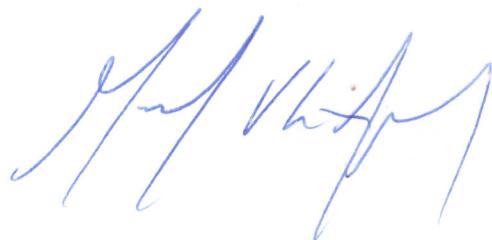
Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 55.748.771,59
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 29.306.528,44
Percentual do gasto com pessoal	<u>52,57%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 20.910,82
Gasto total após a contratação	R\$ 29.327.439,26
Percentual da RCL com o aumento	<u>52,61%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 10 de outubro de 2025.



	2025	2026	2027
Resp. Aquisição Mat. Cont	1.275,40	1.339,17	1.406,13
Vagas	1	1	1
meses	2	13	13
Custo Ano	2.550,80	17.409,21	18.279,67
Encargos	535,67	3.655,93	3.838,73
Bruto	3.086,47	21.065,14	22.118,40
		20.910,82	

R\$ 55.748.771,59
R\$ 29.306.528,44
52,57%
R\$ 20.910,82
R\$ 29.327.439,26
52,61%


Tirso Soárez Delabary
Secretário da Administração
e Fazenda